

ORIENTAÇÕES DECLARAÇÃO DE VALOR

QUEM pode apresentar o pedido?

O requerente cujos certificados e/ou diplomas foram emitidos dentro da Repartição Consular de competência desta Embaixada (Distrito Federal, Goiás, Tocantins, Amazonas, Roraima, Amapá e Pará). Se o interessado for menor de idade, o requerimento deverá ser apresentado por um dos pais, tutores ou representantes.

QUAIS documentos é necessário apresentar?

- Requerimento, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do passaporte em vigor;
- Documentos escolares e/ou universitários brasileiros, munidos de Apostila de Haia*;
- Traduções juramentadas, frente e verso, de todos os documentos escolares e/ou universitários, munidas de Apostila de Haia* (consulte a lista dos [tradutores com registro na Junta Comercial](#));
- Comprovante de continuação de estudo na Itália (inscrição no curso, carta de aceitação da escola ou da universidade, troca de e-mails com a escola ou a universidade, etc.), quando aplicável.

SOMENTE PARA PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE VALOR DO TÍTULO ACADÊMICO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS NA ITÁLIA, TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR:

- Declaração do Registro no Conselho Regional competente, mencionando não haver episódios que desabonem a conduta profissional do interessado e que indique a normativa que regulamenta a profissão, munida de Apostila de Haia*;
- Antecedentes Criminais (Nada consta) emitido pela Polícia Federal, munida de Apostila de Haia*;
- Certidão de Distribuição do local de emissão da carteira profissional emitida pela Justiça Federal que informe se a pessoa é parte ré ou não em algum processo na Justiça Federal, munida de Apostila de Haia*;
- Carteira de Identidade Profissional em vigor (que será devolvida junto com a declaração de valor) juntamente com cópia autenticada munida de Apostila de Haia*;
- Legalidade do funcionamento do Curso Frequentado, munida de Apostila de Haia*, disponível no link: <https://emec.mec.gov.br/emec/nova> no canto superior direito clicar em DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO CURSO (veja exemplo no ANEXO 1);
- Primeira página do conteúdo programático do curso (ementas) munida de Apostila de Haia* (veja exemplo no ANEXO 2);
- Traduções juramentadas, frente e verso, de todos os documentos mencionados, munidas de Apostila de Haia* (consulte a lista dos [tradutores com registro na Junta Comercial](#));
- Curriculum Vitae em Italiano.

*A Apostila da Haia, emitida pelos cartórios, deverá FAZER REFERÊNCIA À PESSOA QUE ASSINOU O DOCUMENTO (certificado, diploma, tradução, etc.), MENCIONANDO SEU CARGO OU FUNÇÃO. Em caso de documentos emitidos eletronicamente, são aceitas apostilas fazendo menção ao Escrevente do Cartório, desde que conste o carimbo de verificação de autenticidade do documento.

COMO apresentar o pedido?

- a) **Primeira etapa:** enviar os documentos digitalizados, **em PDF e nomeados corretamente**, para o e-mail brasil.dichvalore@esteri.it. Os arquivos não podem superar o tamanho de **3Mb**, portanto

sugerimos dividir os anexos em vários e-mails (arquivos enviados por WeTransfer, Google Drive ou qualquer outra plataforma on-line **NÃO** serão aceitos).

- b) **Segunda etapa: (somente após o recebimento do email de aprovação da documentação precedentemente enviada em PDF)**, enviar toda a documentação (originais, traduções e cópias simples) exclusivamente por correio, ao seguinte endereço:

Remetente: NOME COMPLETO DO REQUERENTE

À: Embaixada da Itália em Brasília

S.E.S. Av. das Nações Quadra 807, Lote 30, 70420-900 Brasília - DF

A/C: CHANCELARIA CONSULAR - DECLARAÇÃO DE VALOR

QUANDO ficará pronta a Declaração de Valor?

Após o recebimento da documentação física, este Setor processará o pedido dentro de um prazo de até **30 dias**, a partir da data de recebimento dos documentos corretos e completos.

QUANTO custa a Declaração de Valor?

A Declaração de Valor custa € 50,00**. A cada trimestre, conforme a [taxa consular](#) estabelecida via Decreto, é determinado o valor equivalente na moeda local: Real brasileiro (R\$). O pagamento será feito exclusivamente com cartão de débito no ato da retirada da declaração.

COMO retirar a Declaração de Valor pronta?

- a. **Diretamente pelo requerente**, com a apresentação de documento de identificação, nos dias e horários indicados por e-mail.
- b. **Por um procurador**, que apresentará uma procuração simples, com assinatura autógrafa, junto com a cópia do passaporte do requerente e um próprio documento.
- c. **Por consultorias, advogados, despachantes, etc.**, através de procuração como citado no item b.
- d. **Por empresa de coleta** que retire a Declaração de Valor na Embaixada, fornecendo os dados da Empresa e o dia e horário da coleta, prévio envio da [Carta de Autorização e Isenção de Responsabilidade](#) por parte da Embaixada do extravio da documentação, com assinatura autógrafa (a coleta só será autorizada após recebimento da Carta em PDF e o comprovante de pagamento exclusivamente via TED).

** a gratuidade é concedida para os casos de continuação de estudos na Itália, comprovada por meio de documentação (inscrição no curso, carta de aceitação da escola ou universidade, troca de e-mails com a escola ou universidade, etc.) que será avaliada por este Setor.

ANEXO 1

21/07/23, 10:02

SEI/MEC - 4179738 - Declaração



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9456 - <http://www.mec.gov.br>

DECLARAÇÃO

Processo nº 64/2023-11

Interessado: Ana Maria

1. A Coordenação-Geral de Legislação e Normas de Regulação e Supervisão da Educação Superior, vinculada à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe foram previstas no art. 9º, III, da Portaria nº 1.342 de 14/11/2012 e com fulcro do art. 25, do Decreto nº 11.342 de 01/01/2023, tendo em vista a demanda encaminhada por **Ana Maria**, DECLARA, para os devidos fins, que o **Centro Universitário de Brasília - UNICEUB** (cód. 402), bem como o **Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo** (cód. 21538), conforme consulta ao Sistema Eletrônico de Fluxos de Processos/e-MEC¹, possuem os seguintes atos regulatórios:

Atos Autorizativos	Atos Normativos
Credenciamento da Instituição	Decreto nº 62609, de 26/04/1968, publicado em 26/04/1968.
Recredenciamento da Instituição	Portaria nº 1405, de 27/12/2018, publicada em 28/12/2018.
Autorização do Curso	Resolução s/nº de 16/12/1999, publicada em 16/12/1999.
Reconhecimento do Curso	Portaria nº 3.799, de 17/11/2004, publicada em 18/11/2004.
Renovação de Reconhecimento do Curso	Portaria nº 109, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021.

2. Informa-se ainda que a declaração emitida **NÃO** substitui o diploma devidamente registrado nos termos do Art. 48 da Lei nº 9394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

3. Por fim, informa-se que as comunicações oficiais expedidas por este Ministério da Educação são redigidas em vernáculo oficial, cujas traduções deverão ser providenciadas pela parte interessada.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os documentos em anexo foram expedidos pelo Centro Universitário e correspondem ao conteúdo programático referente ao curso de ENFERMAGEM BACHARELADO, realizado por conforme especificado nas páginas 1 a 129, cursadas no período de devidamente carimbadas e assinadas.

Por ser verdade, firma-se o presente